

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual **Aquisição de Material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) para serem utilizados pelos serviços de cirurgia especializada no Hospital de Pronto-Socorro Municipal Mário Pinotti (HPSM-MP) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém-SESMA**, conforme especificações, em anexo, deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos I e IV, do Decreto Federal nº 7.892/13, a fim de suprir a necessidade de Materiais de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), onde para cada cirurgia da traumatologia, neurologia e bucomaxilo será necessário um material específico, não sendo possível estabelecer uma quantitativo a ser demandado pela Administração, tendo em vista o perfil assistencial do HPSM-MP.

2.2 O presente Registro de Preços torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito do Serviço de Urgência e Emergência. A aquisição deste item citado viabilizará a prestação de serviços de maior qualidade, contribuindo também para reorganização interna do serviço.

2.3 *Considerando que o Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem adotando estratégias no sentido de qualificar e ordenar a rede de serviços de saúde em cumprimento às diretrizes do Plano Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso de Gestão, do Plano Diretor de Regionalização – PDR – e da Programação Pactuada Integrada em vigor.*

2.4 Considerando que o HPSM-MP contemplado no presente Termo, é referência em atendimentos de urgência e emergência serviços de saúde/SUS na região metropolitana de Belém, chegando a atender demandas de outros municípios do Estado do Pará. As principais especialidades médicas que utilizam as OPME são as cirurgias de média e alta complexidade, cirurgias de urgência e emergência de ortopedia, neurocirurgia e cirurgia buco-maxilo-facial, tornando imprescindível a aquisição destes materiais, visando à qualidade e o bom atendimento da população que dependem dos serviços de saúde pública/SUS no município de Belém.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os objetos desta aquisição deverão apresentar as especificações e quantidades conforme descrito na tabela do ANEXO A do presente termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição dos objetos do presente Termo de Referência está contido no anexo A;

4.2 A CONTRATADA deverá na ocasião da apresentação da proposta:

4.2.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

4.2.2 Indicar o valor unitário de cada item da proposta que a CONTRATANTE se propõe a solicitar no decorrer do contrato, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, respeitando os valores estabelecidos na tabela SUS;

4.2.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na compra serão fixos e reajustáveis conforme Tabela de Valores e Procedimentos do SUS – SIGTAP;

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3 Indicar na proposta que os preços dos objetos na licitação serão fixos e reajustáveis conforme Tabela de Valores e Procedimentos do SUS - SIGTAP;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5 Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.6 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA/PMB;

5.1.7 Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.

6. DA QUALIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

6.1 No centro cirúrgico ficará um livro Ata onde será registrado pelo cirurgião quaisquer intercorrências relacionadas à qualidade do material fornecido pela empresa e posteriormente será enviado a empresa para providências cabíveis.

6.1.1 Caso o fato ocorrido volte a se repetir a empresa será notificada e encaminhada para aplicação das penalidades cabíveis.

6.2 A CONTRATADA deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

6.3 A CONTRATADA e seus prepostos devem declarar e comprovar de acordo com os documentos solicitados neste TR, que têm plena capacidade técnica e estão totalmente habilitados a fornecer os materiais ora contratados dentro dos rigorosos padrões de qualidade e obedecendo as indicações técnicas do fabricante dos produtos utilizados, possuindo, inclusive, registro nos órgãos competentes;

6.4 A CONTRATADA se obriga a apresentar comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento, que indique compatibilidade entre o ramo de atividade exercido pela interessada e o fornecimento ora almejado pela Administração Pública;

6.5 A CONTRATADA realizará o fornecimento dos materiais para OPME, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre o objeto do contrato, se obrigando a manter, durante toda a vigência do contrato firmado, as mesmas condições gerais e técnicas de habilitação e qualificação exigidas que possibilitarão o seu credenciamento;

6.6 A CONTRATADA deverá apresentar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.7 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

6.8 A CONTRATADA deverá responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.9 A CONTRATADA se obriga a apresentar relação detalhada e declaração formal de disponibilidade de órteses, próteses e materiais especiais que serão utilizados no ato cirúrgico, bem como os instrumentais e demais correlatos necessários a sua utilização, citando marca, ano de fabricação e características técnicas, em consonância com todas as exigências da Legislação em vigor;

6.10 A CONTRATADA se submeterá às normas vigentes da SESMA, do Ministério da Saúde, ANVISA e outras Agências Regulatórias, bem como outras que vierem a ser editadas, quanto ao fornecimento de OPME, visando garantir a qualidade dos materiais fornecidos;

6.11 A CONTRATADA se obriga a informar aos responsáveis pelo contrato os nomes e telefones dos supervisores ou responsáveis de sua empresa;

6.12 A CONTRATADA deverá prestar todo apoio técnico necessário ao bom uso dos materiais, bem como disponibilizar um profissional Especialista de Produtos para acompanhar e assessorar nas cirurgias, quando for o caso;

6.13 A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que requisitado, cursos e treinamentos práticos e teóricos, para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e instrumentadores, visando ao correto uso do material e a educação continuada sobre as técnicas de utilização, de acordo com cronograma a ser estabelecido;

6.14 A(s) Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: o nome do paciente, a data da cirurgia, o nome do médico cirurgião, o código do procedimento e da OPME constante da tabela SUS. Referida nota deverá ser devidamente atestada pelo médico responsável pelo procedimento cirúrgico, bem como pelo coordenador do Centro Cirúrgico;

6.15 As informações exigíveis na Nota Fiscal serão repassadas ao fornecedor pelo HPSM-MP.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características com o objeto do Termo, assumindo também a autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando às penalidades legais e a sumária desclassificação.

7.1.1 O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

7.2 Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) de titularidade da empresa licitante atualizada, ou cadastramento definitivo, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante;

7.3 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

7.4 Certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº. 79.094/77.

7.5 Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção e comercialização dos produtos, do fabricante, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme resolução RDC nº 59, de 27 de junho de 2000, com validade prevista em Lei;

7.6 Apresentar declaração caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, ficando sujeita às sanções cabíveis no caso de falsidade da declaração.

8. PRAZOS DA VIGÊNCIA E PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 O prazo de vigência do contrato para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e efetiva publicação em Diário Oficial, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante os termos da legislação em vigor;

8.2 Será concedido à CONTRATADA o prazo máximo de até 10 (dez) dias para início do fornecimento das OPME's, a partir da publicação do contrato devidamente assinado, podendo ser antecipado ou postergado, no máximo por mais 5 dias, se assim for entendido e definido pelo gestor da SESMA, tendo como principal objetivo o atendimento de suas necessidades.

8.3 O prazo para disponibilizar os Materiais Hospitalares (Órtese, Prótese e Materiais Especiais), nos hospitais deverão ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados, do recebimento da Nota de Empenho.

9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9.1 Declaração informando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho aos menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz;

9.2 Declaração firmada pelos sócios e/ou diretores da entidade declarando que, expressamente, conhecem e aceitam as condições de remuneração dos serviços, na conformidade da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como que tem disponibilidade de fornecimento de OPME conforme este Termo de Referência, obedecendo às disposições éticas e técnicas cabíveis e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA;

9.3 Declaração de aceitação dos termos e condições previstas neste Termo, e que assume a responsabilidade da veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando às penalidades legais e a sumária desclassificação do certame;

9.4 Declaração de aceitação dos valores da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde estabelecida neste TR, estando também ciente de que todos os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedecerão às determinações do Ministério da Saúde;

9.5 Dados de identificação da Conta Bancária (identificação do Banco, do número da agência e da conta corrente);

9.6 Declaração que a instituição não possui servidor público do Município de Belém, como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente da instituição;

9.7 Dados pessoais (nome completo, e-mail, logradouro, estado civil, telefone, profissão, RG e CPF) do signatário (responsável legal) da empresa e/ou entidade, o qual assinará o contrato;

9.8 Declaração que a CONTRATADA disponibilizará ao HPSM-MP, da Secretaria Municipal de Belém – SESMA, os materiais contratados, conforme disposto neste Termo de Referência.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

9.8.1 A CONTRATADA deverá trocar, a suas expensas, o material que for recusado por apresentar-se com os seguintes problemas: danificado, no prazo de validade vencido ou que estiver em desacordo com o disposto neste Termo de Referência o solicitado pelo HPSM-MP.

10. PAGAMENTO

10.1 O Município de Belém pagará à CONTRATADA pelos materiais utilizados nos procedimentos efetivamente realizados, no mês de referência, vedada a antecipação, utilizando o valor da tabela Unificada do SUS do Ministério da Saúde, sendo reajustado sempre que houver alteração da mesma;

10.2 Caberá à Contratada até o 5º dia útil após a conclusão da parcela comunicar por escrito a Contratante tal fato, acompanhada da documentação abaixo:

10.2.1 Nota de entrega dos materiais assinada pelo coordenador do Almoxarifado do HPSM-MP;

10.2.2 Fichas de solicitação de OPME, contendo os dados da empresa, nome do paciente atendido, cirurgia realizada e descrição do material utilizado, devidamente assinada e carimbada pelo cirurgião;

10.2.3 Nota Fiscal dos materiais e procedimentos realizados no período.

10.3 Após recebimento da Nota Fiscal, a Gerência/Comissão de Fiscalização analisará e atestará, salvo haver incorreções, a fatura, a qual será paga em até 30 dias após ter sido atestada pelo fiscal do credenciamento;

10.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura;

10.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, devendo a mesma ser devolvida no prazo máximo de 30 dias, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante;

10.6 Caso a nota fiscal a ser corrigida seja devolvida em prazo superior a 30 dias a mesma deixará de ser paga, pois, ultrapassará o prazo para que esta unidade hospitalar possa realizar os procedimentos para faturamento da cirurgia da qual foi utilizado os materiais;

10.7 A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura, informações sobre o material que foi utilizado, tais como: a MARCA sob o mesmo é comercializado, o Nº DO LOTE e o PRAZO DE VALIDADE do produto, além de mencionar o nº do processo e da autorização de fornecimento – AFM.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Belém exercerá ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos de OPME realizados, diretamente ou por prepostos designados, sustando qualquer atividade em execução que, comprovadamente, não esteja sendo realizado, de acordo com o objeto contratado.

11.1.1 Para efeito de fiscalização a CONTRATADA ficará obrigada a:

11.1.1.1 Atender prontamente às reclamações, exigências ou observações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém ou pelo preposto por ela designado, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações ou normas;

11.1.1.2 Informar, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA, em prazo de vinte e quatro horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local dos serviços, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

11.1.2 Para exercer completa fiscalização sobre a execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde de Belém terá amplos poderes inclusive para:

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

11.1.2.1 Exigir, da CONTRATADA, a estrita obediência às especificações e normas contratuais.

11.1.3 Rejeitar ou sustar o fornecimento de materiais inadequados e exigir que estes sejam substituídos na forma deste Termo de referência;

11.1.4 Vetar a utilização de materiais, equipamentos ou instrumentais que estejam, a seu juízo, em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente Contrato.

11.2 A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Belém não restringe e nem exime a CONTRATADA da total responsabilidade pelos encargos e serviços que são de sua atribuição e competência, nem mesmo das obrigações assumidas neste instrumento público ou de bens de terceiros, independentemente de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

11.3 Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

12.2 Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitação e contratos administrativos, sem prejuízos às demais sanções cabíveis;

12.3 A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos;

12.4 Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

13.2 Colocar à disposição da SESMA/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste TR;

13.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

13.4 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

13.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

13.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo Conselho Municipal de Saúde, durante a vigência do contrato;

13.7 A empresa CONTRATADA deverá fornecer, sempre que requisitado, cursos e treinamentos práticos e teóricos, para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e instrumentadores, visando ao correto uso do material e a educação continuada sobre as técnicas de osteossíntese, sempre que solicitada previamente;

13.8 As empresas deverão fornecer relação com a descrição dos materiais habilitados pelo Sistema único de Saúde e seus respectivos códigos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Garantir que todos os pedidos realizados pelos profissionais, estejam devidamente identificados contendo o nome completo e legível do paciente, número de prontuário, idade, cirurgia proposta/realizada. Este deverá estar assinado e carimbado pelo cirurgião, ou pelo responsável pelo controle dentro de cada unidade;

14.2 Designar responsável, com objetivo de gerenciar e supervisionar as atividades prestadas pela CONTRATADA.

14.3 Acompanhar periodicamente as solicitações de OPME, para avaliar, intervir no fornecimento dos materiais, de modo a garantir a entrega no tempo previsto e na qualidade esperada;

14.4 Acompanhar e supervisionar para garantir que as solicitações de OPME sejam preenchidas em formulário padrão da CONTRATANTE, com informações claras e legíveis;

14.5 Elaborar lista de verificação para a avaliação do fornecimento, contemplando fluxos de entrega e retirada de materiais, realização das cirurgias e quantidade de materiais utilizados.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMUNS ÀS PARTES

15.1 Constituem obrigações comuns às partes:

15.1.1 Em decorrência da contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

15.1.2 As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente o Contrato para terceiros, sem a prévia e expressa autorização escrita da outra parte. Não será considerada cessão ou transferência a ocorrência de atos de reorganização societária envolvendo empresas ligadas e/ou do mesmo grupo econômico da CONTRATADA, e que impliquem na sucessão universal de direitos e obrigações da CONTRATADA, inclusive dos Serviços de Apoio Diagnóstico objeto deste Contrato;

15.1.3 As partes deverão fazer com que suas equipes mantenham com os funcionários, pacientes e demais profissionais atuantes para cumprimento do objeto deste contrato, um bom relacionamento, de modo a não causar quaisquer espécies de distúrbios que possam interferir na execução de suas atividades.

16. DO PREÇO E DO PRAZO CONTRATUAL

16.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da CONTRATADA, inclusive transporte, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto deste termo, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela adequada e perfeita prestação do objeto deste processo.

16.2 O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados na forma da Lei.

17. DAS PENALIDADES

17.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta falar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.66/93 e 10.520/2002.

Belém, 28 de outubro de 2019.

Osmar de Souza Reis Junior
Assessor Técnico do DEUE/SESMA

Claudia Regina Vieira Matos
Diretora do Departamento de Urgência e Emergência – SESMA



ANEXO A

RELAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS CONTEMPLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SUS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANCORA (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.002-3	Quant. Livre Concorrência 449	UNID	197,60	88.722,40
2	ARRUELA DENTEADA (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.003-1	Quant. Livre Concorrência 1.966	UNID	41,06	80.723,96
3	ARRUELA LISA 4.5/6.5 (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.004-0	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 2.536	UNID	8,05	20.414,80
4	ARRUELAS DE TITANIO PARA CIRURGIA DA COLUNA: Arruelas, (bloqueadores) para fixação das barras laterais aos parafusos poliaxiais. Autoclavável.	07.02.03.005-8	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 912	UNID	86,81	79.170,72
5	BARRA SACRAL (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.006-6	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 759	UNID	70,00	53.130,00
6	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR.	07.02.03.007-4	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 436	UNID	104,44	45.535,84
7	CIMENTO COM ANTIBIOTICO.	07.02.03.008-2	Quant. Livre Concorrência 1.020	UNID	109,62	111.812,40
8	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO / REVISÃO.	07.02.03.009-0	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 276	UNID	282,87	78.072,12
9	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMÁRIA / REVISÃO.	07.02.03.010-4	Quant. Livre Concorrência 225	UNID	1.027,28	231.138,00
10	COMPONENTE CEFALICO.	07.02.03.011-2	Quant. Livre Concorrência 252	UNID	426,15	107.389,80
11	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO / HEMIARTROPASIA MONOPOLAR.	07.02.03.012-0	Quant. Livre Concorrência 271	UNID	1.008,00	273.168,00
12	COMPONENTE CEFALICO PARA ARTROPASTIA TOTAL DE QUADRIL.	07.02.03.013-9	Quant. Livre Concorrência 378	UNID	463,48	175.195,44
13	COMPONENTE DE AUMENTO DA TIBIA P/ REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO.	07.02.03.014-7	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 108	UNID	464,61	50.177,88
14	COMPONENTE DE AUMENTO DO FEMUR PARA REVISAO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO.	07.02.03.015-5	Quant. Livre Concorrência 90	UNID	2.122,37	191.013,30
15	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO.	07.02.03.016-3	Quant. Livre Concorrência 136	UNID	1.008,00	137.088,00
16	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY.	07.02.03.017-1	Quant. Livre Concorrência 225	UNID	850,01	191.252,25
17	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLOGIA.	07.02.03.018-0	Quant. Livre Concorrência 292	UNID	1.758,84	513.581,28



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

18	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA PARA ENXERTO IMPACTADO.	07.02.03.019-8	Quant. Livre Concorrência 163	UNID	2.601,84	424.099,92
19	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO NÃO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO TOTAL.	07.02.03.020-1	Quant. Livre Concorrência 184	UNID	2.355,52	433.415,68
20	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO.	07.02.03.021-0	Quant. Livre Concorrência 194	UNID	1.695,27	328.882,38
21	COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLOGICA.	07.02.03.022-8	Quant. Livre Concorrência 242	UNID	1.671,60	404.527,20
22	COMPONENTE GLENOIDAL.	07.02.03.023-6	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 96	UNID	198,17	19.024,32
23	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLOGIA.	07.02.03.024-4	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 136	UNID	148,57	20.205,52
24	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO.	07.02.03.025-2	Quant. Livre Concorrência 390	UNID	528,50	206.115,00
25	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLOGICA EM CUNHA.	07.02.03.026-0	Quant. Livre Concorrência 314	UNID	1.316,68	413.437,52
26	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO DE POLIETILENO.	07.02.03.027-9	Quant. Livre Concorrência 435	UNID	352,96	153.537,60
27	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLOGICA.	07.02.03.028-7	Quant. Livre Concorrência 427	UNID	854,48	364.862,96
28	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA.	07.02.03.029-5	Quant. Livre Concorrência 198	UNID	793,25	157.063,50
29	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLOGICA DE REVISAO.	07.02.03.030-9	Quant. Livre Concorrência 198	UNID	900,59	178.316,82
30	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO COM ORIFICIOS PARA PARAFUSOS.	07.02.03.031-7	Quant. Livre Concorrência 209	UNID	1.812,73	378.860,57
31	FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO.	07.02.03.032-5	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 1.252	UNID	16,94	21.208,88
32	FIO TIPO STEINNAM ROSQUEADO.	07.02.03.033-3	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 1.804	UNID	15,82	28.539,28
33	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL. Fixador esteril para estabilização, compressão e distração nas regioes do femur e tibia. Tamanhos de 200 a 300mm.	07.02.03.035-0	Quant. Livre Concorrência 834	UNID	1.054,91	879.794,94
34	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E OU ROTACIONAL. Fixador esteril para estabilização, compressão e distração nas regioes do femur, tibia e úmero. Tamanhos de 200 a 300mm.	07.02.03.036-8	Quant. Livre Concorrência 1.110	UNID	1.351,04	1.499.654,40

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

35	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR. Fixador esteril para estabilização, compressão e distração. Tamanho pequeno.	07.02.03.037-6	Quant. Livre Concorrência 774	UNID	1.351,04	1.045.704,96
36	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR SEMI-CIRCULAR (TODOS OS TAMANHOS). Fixador autoclavavel para estabilização, modelo Ilizarov com possibilidade de montagem conforme cada lesão.	07.02.03.038-4	Quant. Livre Concorrência 1.008	UNID	1.163,90	1.173.211,20
37	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO. Fixador esteril Externo Estático Híbrido para Ossos Médios e Longos, com seus componentes. Barra Longitudinal Ø 8,0 x 250 / 300 / 350 / 400mm.	07.02.03.039-2	Quant. Livre Concorrência 781	UNID	913,16	713.177,96
38	FIXADOR EXTERNO LINEAR (TODOS OS TAMANHOS). Fixador esteril Externo Estático Híbrido para Ossos Médios e Longos. Barra Longitudinal Ø 8,0 x 250 / 300 / 350 / 400 / 450 / 500mm.	07.02.03.040-6	Quant. Livre Concorrência 273	UNID	648,11	176.934,03
39	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO. Fixador ESTERIL Externo Dinâmico para Ossos Curtos, RADIO, CARPO E METACARPO.	07.02.03.041-4	Quant. Livre Concorrência 416	UNID	561,66	233.650,56
40	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO. Fixador esteril, Externo Dinâmico para Ossos Médios e Longos, com plataforma fixa e articulável, Haste Longitudinal Expansiva Ø 12 x 153mm.	07.02.03.042-2	Quant. Livre Concorrência 669	UNID	1.054,91	705.734,79
41	FIXADOR PÉLVICO - TIPO TUBO-TUBO. Fixador Externo Estático para Ossos Médios e Longos, Barra Longitudinal Ø 9,5 x 300 / 350 / 400 / 450mm.	07.02.03.043-0	Quant. Livre Concorrência 497	UNID	950,74	472.517,78
42	GRAMPO.	07.02.03.044-9	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 504	UNID	24,61	12.403,44
43	HASTE DE ENDER.	07.02.03.046-5	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 288	UNID	81,51	23.474,88
44	HASTE DE RUSH.	07.02.03.047-3	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 264	UNID	47,77	12.611,28
45	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.048-1	Quant. Livre Concorrência 848	UNID	936,58	794.219,84
46	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.049-0	Quant. Livre Concorrência 706	UNID	989,15	698.339,90
47	HASTE FEMORAL PARA REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO.	07.02.03.050-3	Quant. Livre Concorrência 252	UNID	1.569,67	395.556,84
48	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.051-1	Quant. Livre Concorrência 736	UNID	1.120,00	824.320,00
49	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.052-0	Quant. Livre Concorrência 769	UNID	1.096,39	843.123,91



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

50	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEROS (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.053-8	Quant. Livre Concorrência 489	UNID	1.010,56	494.163,84
51	HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA USO INFANTIL.	07.02.03.054-6	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 348	UNID	151,63	52.767,24
52	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA.	07.02.03.055-4	Quant. Livre Concorrência 637	UNID	129,10	82.236,70
53	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.056-2	Quant. Livre Concorrência 616	UNID	905,90	558.034,40
54	HASTE INTRAMEDULAR TIBIO-TARSICA.	07.02.03.057-0	Quant. Livre Concorrência 602	UNID	790,50	475.881,00
55	HASTE TIBIAL PARA REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO.	07.02.03.058-9	Quant. Livre Concorrência 162	UNID	652,39	105.687,18
56	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA.	07.02.03.059-7	Quant. Livre Concorrência 221	UNID	372,78	82.384,38
57	MINI-FIXADOR EXTERNO - TIPO COLLES PARA DEDO. Fixador Externo Dinâmico para Ossos Curtos.	07.02.03.060-0	Quant. Livre Concorrência 649	UNID	780,00	506.220,00
58	MINI PARAFUSO DE AUTO - COMPREENSÃO. Parafusos corticais Cervical 3,5mm de fixação occipital para associação com as hastes occipito-cervicais utilizados no sistema de fixação occipito-cervical. Autoclavável.	07.02.03.061-9	Quant. Livre Concorrência 894	UNID	154,38	138.015,72
59	PARAFUSO CANULADO 3,5MM (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.062-7	Quant. Livre Concorrência 1.133	UNID	116,02	131.450,66
60	PARAFUSO CANULADO 4,5MM (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.063-5	Quant. Livre Concorrência 1.035	UNID	102,92	106.522,20
61	PARAFUSO CANULADO 7,0MM (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.064-3	Quant. Livre Concorrência 1.143	UNID	90,29	103.201,47
62	PARAFUSO CANULADO MINI (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.065-1	Quant. Livre Concorrência 1.387	UNID	257,29	356.861,23
63	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.069-4	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 4.302	UNID	15,34	65.992,68
64	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.070-8	Quant. Livre Concorrência 4.431	UNID	18,06	80.023,86
65	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.071-6	Quant. Livre Concorrência 539	UNID	486,29	262.110,31
66	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.072-4	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 1.132	UNID	27,71	31.367,72
67	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM (LONGO E CURTO).	07.02.03.073-2	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 1.132	UNID	27,71	31.367,72



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

68	PARAFUSO MALEOLAR.	07.02.03.074-0	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 1.324	UNID	21,89	28.982,36
69	PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA.	07.02.03.075-9	Quant. Livre Concorrência 522	UNID	154,38	80.586,36
70	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR.	07.02.03.076-7	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 600	UNID	109,67	65.802,00
71	PINO DE KNOWLES.	07.02.03.079-1	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 520	UNID	48,58	25.261,60
72	PINO DE SHANTZ - Estéril individual, 4,8 e 2,5mm.	07.02.03.080-5	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 652	UNID	28,45	18.549,40
73	PLACA COM PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS.	07.02.03.082-1	Quant. Livre Concorrência 697	UNID	686,87	478.748,39
74	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) (TODOS OS TIPOS).	07.02.03.083-0	Quant. Livre Concorrência 2.512	UNID	148,40	372.780,80
75	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.084-8	Quant. Livre Concorrência 729	UNID	177,20	129.178,80
76	PLACA ANGULADA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.085-6	Quant. Livre Concorrência 570	UNID	381,95	217.711,50
77	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.086-4	Quant. Livre Concorrência 552	UNID	308,75	170.430,00
78	PLACA COBRA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.087-2	Quant. Livre Concorrência 271	UNID	765,81	207.534,51
79	PLACA CONDILEA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.088-0	Quant. Livre Concorrência 399	UNID	534,97	213.453,03
80	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.089-9	Quant. Livre Concorrência 710	UNID	183,81	130.505,10
81	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.090-2	Quant. Livre Concorrência 570	UNID	235,88	134.451,60
82	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.091-0	Quant. Livre Concorrência 455	UNID	296,13	134.739,15
83	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA, 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.092-9	Quant. Livre Concorrência 398	UNID	299,90	119.360,20
84	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.093-7	Quant. Livre Concorrência 398	UNID	325,69	129.624,62
85	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.094-5	Quant. Livre Concorrência 563	UNID	288,71	162.543,73
86	PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.095-3	Quant. Livre Concorrência 622	UNID	131,36	81.705,92



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

87	PLACA EM L 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.096-1	Quant. Livre Concorrência 500	UNID	275,48	137.740,00
88	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.097-0	Quant. Livre Concorrência 536	UNID	288,71	154.748,56
89	PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.098-8	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 566	UNID	131,36	74.349,76
90	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.099-6	Quant. Livre Concorrência 425	UNID	275,48	117.079,00
91	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.100-3	Quant. Livre Concorrência 425	UNID	326,00	138.550,00
92	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.101-1	Quant. Livre Concorrência 681	UNID	275,48	187.601,88
93	PLACA EM TREVO 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.102-0	Quant. Livre Concorrência 681	UNID	288,71	196.611,51
94	PLACA OCCIPITO - CERVICAL - Hastes de fixação occipital compatíveis com os parafusos poliaxiais e os parafusos corticais occipitais utilizados no sistema de fixação occipito-cervical. Autoclavável.	07.02.03.103-8	Quant. Livre Concorrência 544	UNID	737,85	401.390,40
95	PLACA PARA CALCANEIO.	07.02.03.104-6	Quant. Livre Concorrência 344	UNID	320,61	110.289,84
96	PLACA PONTO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.105-4	Quant. Livre Concorrência 435	UNID	527,20	229.332,00
97	PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.106-2	Quant. Livre Concorrência 441	UNID	564,13	248.781,33
98	PLACA SEMITUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.107-0	Quant. Livre Concorrência 550	UNID	146,64	80.652,00
99	PLACA SEMITUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.108-9	Quant. Livre Concorrência 550	UNID	146,64	80.652,00
100	PLACA SEMITUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.109-7	Quant. Livre Concorrência 459	UNID	177,20	81.334,80
101	PLACA TORACO-LOMBO-SACRA ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMATICOS DE TITANIO.	07.02.03.110-0	Quant. Livre Concorrência 133	UNID	2.246,11	298.732,63
102	PROTESE DE CABEÇA DE RÁDIO.	07.02.03.112-7	Quant. Livre Concorrência 171	UNID	778,37	133.101,27
103	PROTESE INTERFALANGEANA.	07.02.03.113-5	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 72	UNID	315,42	22.710,24
104	PROTESE METACARPO – FALANGEANA.	07.02.03.114-3	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 72	UNID	315,42	22.710,24



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

105	PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR.	07.02.03.115-1	Quant. Livre Concorrência 54	UNID	4.059,61	219.218,94
106	PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO SUPERIOR.	07.02.03.116-0	Quant. Livre Concorrência 36	UNID	3.487,09	125.535,24
107	PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR.	07.02.03.117-8	Quant. Livre Concorrência 54	UNID	3.549,36	191.665,44
108	PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO SUPERIOR.	07.02.03.118-6	Quant. Livre Concorrência 36	UNID	2.241,70	80.701,20
109	PROTESE NÃO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL.	07.02.03.119-4	Quant. Livre Concorrência 94	UNID	5.604,26	526.800,44
110	PROTESE NÃO CONVENCIONAL DIAFISARIA.	07.02.03.120-8	Quant. Livre Concorrência 81	UNID	2.209,55	178.973,55
111	PROTESE NÃO CONVENCIONAL EXTENSÍVEL.	07.02.03.121-6	Quant. Livre Concorrência 93	UNID	5.003,80	465.353,40
112	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON) (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.122-4	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 84	UNID	642,55	53.974,20
113	PROTESE TENDINOSA DE SILICONE.	07.02.03.123-2	Quant. Livre Concorrência 117	UNID	751,99	87.982,83
114	PROTESE TOTAL DE COTOVELO (COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE ULNA).	07.02.03.124-0	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 14	UNID	3.800,00	53.200,00
115	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL.	07.02.03.125-9	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 204	UNID	28,80	5.875,20
116	SISTEMA DE FIXAÇÃO OCCIPITO - CERVICAL ASSOCIADO A PARAFUSO, GANCHO E FIO - Conectores paralelos e transversais associados possibilitando desvios do sistema.	07.02.03.126-7	Quant. Livre Concorrência 135	UNID	1.459,63	197.050,05
117	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR.	07.02.03.128-3	Quant. Livre Concorrência 234	UNID	396,88	92.869,92
118	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL.	07.02.03.129-1	Quant. Livre Concorrência 279	UNID	334,22	93.247,38
119	PARAFUSO BLOQUEADO.	07.02.03.132-1	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 828	UNID	21,60	17.884,80
120	FIO DE KIRSCHNER.	07.02.03.134-8	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 180	UNID	13,00	2.340,00
121	CIMENTO SEM ANTIBIOTICO.	07.02.03.138-0	Quant. Livre Concorrência 1.331	UNID	60,59	80.645,29
122	PLACA COM PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS.	07.02.03.081-3	Quant. Livre Concorrência 712	UNID	764,34	544.210,08

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

123	DISPOSITIVO DE BLOQUEIO - Arruelas, (bloqueadores), para conexão dos parafusos poliaxiais de 3,5mm às barras laterais. Autoclavável.	07.02.05.014-8	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 540	UNID	71,10	38.394,00
124	DISPOSITIVO INTERMOSTÁTICO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO INVERTEBRAL CARREADOR DE CAGES em PEEK ou titânio para instalação intersomática, cervical. Autoclavável.	07.02.05.015-6	Quant. Livre Concorrência 351	UNID	1.356,35	476.078,85
125	FIO MONONYLON 8.0.	07.02.05.017-2	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 804	UNID	89,82	72.215,28
126	FIO MONONYLON 9.0.	07.02.05.018-0	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 804	UNID	89,82	72.215,28
127	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM DE TITANIUM PARA COLUNA, METAFISE E DIAFISE.	07.02.05.019-9	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 552	UNID	138,24	76.308,48
128	GANCHO LAMINAR INFERIOR DE DISTRAÇÃO - SISTEMA HARRINGTON (TODOS) GANCHOS EM TITÂNIO COM SISTEMA BAIXO PERFIL PARA FIXAÇÃO DE HASTES.	07.02.05.022-9	Quant. Livre Concorrência 173	UNID	661,90	114.508,70
129	GANCHO LAMINAR SUPERIOR DE DISTRAÇÃO - SISTEMA HARRINGTON (TODOS) GANCHOS LAMINAR EM TITÂNIO COM SISTEMA SULCADO PARA FIXAÇÃO DE HASTES (PARA ESQUERDA) PARA ARTRODESE AUTOCLAVÁVEL.	07.02.05.023-7	Quant. Livre Concorrência 135	UNID	661,90	89.356,50
130	GANCHO LAMINAR DE COMPRESSÃO - SISTEMA HARRINGTON (TODOS) GANCHOS LAMINAR EM TITÂNIO COM SISTEMA BAIXO PERFIL PARA FIXAÇÃO DE HASTES.	07.02.05.024-5	Quant. Livre Concorrência 604	UNID	661,90	399.787,60
131	HASTE DE COMPRESSÃO (SISTEMA HARRINGTON).	07.02.05.030-0	Quant. Livre Concorrência 520	UNID	475,98	247.509,60
132	HASTE DE DISTRAÇÃO.	07.02.05.031-8	Quant. Livre Concorrência 172	UNID	475,98	81.868,56
133	HASTE LISA TIPO LUQUE. Barras laterais flexíveis compatíveis com a conexão aos parafusos pediculares poliaxiais, no maior comprimento disponível. Autoclavável.	07.02.05.032-6	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 156	UNID	475,98	74.252,88
134	HASTE PARA ASSOCIAÇÃO COM PARAFUSOS E OU GANCHOS DE TITANIO - Barras laterais compatíveis com a conexão aos parafusos pediculares poliaxiais, no maior comprimento disponível. Autoclavável.	07.02.05.033-4	Quant. Livre Concorrência 477	UNID	461,36	220.068,72
135	PARAFUSO ASSOCIÁVEL A PLACA TORACO-LOMBO-SACRA TIPO PEDICULAR MONO-AXIAL.	07.02.05.037-7	Quant. Livre Concorrência 779	UNID	410,24	319.576,96
136	PARAFUSO DE TITANIO ASSOCIÁVEL A PLACA CERVICAL. Parafusos monocorticais, auto rosqueantes para as placas cervicais compatíveis com sistema de bloqueio, com comprimento de 12, 14 e 16mm. Autoclavável.	07.02.05.040-7	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 360	UNID	175,78	63.280,80

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

137	PARAFUSO DE TITANIO ASSOCIÁVEL A PLACA TOCARO-LOMBO-SACRA.	07.02.05.041-5	Quant. Livre Concorrência 450	UNID	209,30	94.185,00
138	PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS DE TITANIO PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS POSTERIORES. Placas s de fixação occipital compatíveis com os parafusos poliaxiais e os parafusos corticais occipitais utilizados no sistema de fixação occipito-cervical. Autoclavável.	07.02.05.046-6	Quant. Livre Concorrência 322	UNID	1.280,39	412.285,58
139	PLACA DE RECONSTRUÇÃO EM TITÂNIO PARA FRATURA DE MANDÍBULA (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.05.047-4	Quant. Livre Concorrência 75	UNID	1.150,16	86.262,00
140	PLACA DE TITANIO SISTEMA MINI / MICRO FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.05.048-2	Quant. Livre Concorrência 380	UNID	361,81	137.487,80
141	PLACA TORACO-LOMBO-SACRA ASSOCIADA A PARAFUSOS PEDICULARES DE TITANIO.	07.02.05.049-0	Quant. Livre Concorrência 163	UNID	2.745,25	447.475,75
142	RETANGULO TIPO HARTSHILL OU SIMILAR (TODOS OS TAMANHOS) Conectores de desvio possibilitando a extensão para a coluna toracica alta.	07.02.05.051-2	Quant. Livre Concorrência 97	UNID	829,24	80.436,28
143	SISTEMA DE FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITANIO. Conectores transversais (Cross links) com respectivos elementos tensionadores (parafusos, arruelas, bloqueadores). Compatíveis com as barras laterais de 6mm. Autoclavável.	07.02.05.052-0	Quant. Livre Concorrência 153	UNID	781,26	119.532,78
144	CONECTOR BARRA JUNÇÃO CERVICO TORACICA - Sistema conectores de desvio e paralelo de barras do sistema de fixação occipito-cervical com barras de fixação torácica. Autoclavável.	07.02.05.078-4	(Exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 696	UNID	70,00	48.720,00
QUANT. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA ME/EPP/MEI)						
145	ANCORA (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.002-3	Vinculado Item 1 149	UNID	197,60	29.442,40
146	ARRUELA DENTEADA (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.003-1	Vinculado Item 2 522	UNID	41,06	21.433,32
147	CIMENTO COM ANTIBIOTICO.	07.02.03.008-2	Vinculado Item 7 340	UNID	109,62	37.270,80
148	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMÁRIA / REVISÃO.	07.02.03.010-4	Vinculado Item 9 75	UNID	1.027,28	77.046,00
149	COMPONENTE CEFALICO.	07.02.03.011-2	Vinculado Item 10 84	UNID	426,15	35.796,60
150	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO / HEMIARTROPASIA MONOPOLAR.	07.02.03.012-0	Vinculado Item 11 77	UNID	1.008,00	77.616,00
151	COMPONENTE CEFALICO PARA ARTROPASTIA TOTAL DE QUADRIL.	07.02.03.013-9	Vinculado Item 12 126	UNID	463,48	58.398,48
152	COMPONENTE DE AUMENTO DO FEMUR PARA REVISAO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO.	07.02.03.015-5	Vinculado Item 14 30	UNID	2.122,37	63.671,10
153	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO.	07.02.03.016-3	Vinculado Item 15 45	UNID	1.008,00	45.360,00
154	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY.	07.02.03.017-1	Vinculado Item 16 75	UNID	850,01	63.750,75



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

155	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLOGIA.	07.02.03.018-0	Vinculado Item 17 44	UNID	1.758,84	77.388,96
156	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA PARA ENXERTO IMPACTADO.	07.02.03.019-8	Vinculado Item 18 29	UNID	2.601,84	75.453,36
157	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO NÃO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO TOTAL.	07.02.03.020-1	Vinculado Item 19 32	UNID	2.355,52	75.376,64
158	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO.	07.02.03.021-0	Vinculado Item 20 46	UNID	1.695,27	77.982,42
159	COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLOGICA.	07.02.03.022-8	Vinculado Item 21 46	UNID	1.671,60	76.893,60
160	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO.	07.02.03.025-2	Vinculado Item 24 130	UNID	528,50	68.705,00
161	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLOGICA EM CUNHA.	07.02.03.026-0	Vinculado Item 25 60	UNID	1.316,68	79.000,80
162	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO DE POLIETILENO.	07.02.03.027-9	Vinculado Item 26 145	UNID	352,96	51.179,20
163	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLOGICA.	07.02.03.028-7	Vinculado Item 27 93	UNID	854,48	79.466,64
164	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA.	07.02.03.029-5	Vinculado Item 28 66	UNID	793,25	52.354,50
165	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLOGICA DE REVISAO.	07.02.03.030-9	Vinculado Item 29 66	UNID	900,59	59.438,94
166	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO COM ORIFICIOS PARA PARAFUSOS.	07.02.03.031-7	Vinculado Item 30 43	UNID	1.812,73	77.947,39
167	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL. Fixador esteril para estabilização, compressão e distração nas regioes do femur e tibia. Tamanhos de 200 a 300mm.	07.02.03.035-0	Vinculado Item 33 72	UNID	1.054,91	75.953,52
168	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E OU ROTACIONAL. Fixador esteril para estabilização, compressão e distração nas regioes do femur, tibia e úmero. Tamanhos de 200 a 300mm.	07.02.03.036-8	Vinculado Item 34 58	UNID	1.351,04	78.360,32
169	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR. Fixador esteril para estabilização, compressão e distração. Tamanho pequeno.	07.02.03.037-6	Vinculado Item 35 58	UNID	1.351,04	78.360,32
170	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR SEMI-CIRCULAR (TODOS OS TAMANHOS). Fixador autoclavavel para estabilização, modelo Ilizarov com possibilidade de montagem conforme cada lesão.	07.02.03.038-4	Vinculado Item 36 64	UNID	1.163,90	74.489,60
171	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO. Fixador esteril Externo Estático Híbrido para Ossos Médios e Longos, com seus componentes. Barra Longitudinal Ø 8,0 x 250 / 300 / 350 / 400mm.	07.02.03.039-2	Vinculado Item 37 87	UNID	913,16	79.444,92

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

172	FIXADOR EXTERNO LINEAR (TODOS OS TAMANHOS). Fixador esteril Externo Estático Híbrido para Ossos Médios e Longos. Barra Longitudinal Ø 8,0 x 250 / 300 / 350 / 400 / 450 / 500mm.	07.02.03.040-6	Vinculado Item 38 91	UNID	648,11	58.978,01
173	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO . Fixador ESTERIL Externo Dinâmico para Ossos Curtos, RADIO, CARPO E METACARPO.	07.02.03.041-4	Vinculado Item 39 138	UNID	561,66	77.509,08
174	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO . Fixador esteril, Externo Dinâmico para Ossos Médios e Longos, com plataforma fixa e articulável, Haste Longitudinal Expansiva Ø 12 x 153mm.	07.02.03.042-2	Vinculado Item 40 75	UNID	1.054,91	79.118,25
175	FIXADOR PÉLVICO - TIPO TUBO-TUBO . Fixador Externo Estático para Ossos Médios e Longos, Barra Longitudinal Ø 9,5 x 300 / 350 / 400 / 450mm.	07.02.03.043-0	Vinculado Item 41 81	UNID	950,74	77.009,94
176	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.048-1	Vinculado Item 45 84	UNID	936,58	78.672,72
177	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.049-0	Vinculado Item 46 78	UNID	989,15	77.153,70
178	HASTE FEMORAL PARA REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO .	07.02.03.050-3	Vinculado Item 47 48	UNID	1.569,67	75.344,16
179	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.051-1	Vinculado Item 48 64	UNID	1.120,00	71.680,00
180	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.052-0	Vinculado Item 49 67	UNID	1.096,39	73.458,13
181	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMER (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.053-8	Vinculado Item 50 79	UNID	1.010,56	79.834,24
182	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA .	07.02.03.055-4	Vinculado Item 52 159	UNID	129,10	20.526,90
183	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.056-2	Vinculado Item 53 84	UNID	905,90	76.095,60
184	HASTE INTRAMEDULAR TIBIO-TARSICA .	07.02.03.057-0	Vinculado Item 54 98	UNID	790,50	77.469,00
185	HASTE TIBIAL PARA REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO .	07.02.03.058-9	Vinculado Item 55 54	UNID	652,39	35.229,06
186	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMÁRIO DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA .	07.02.03.059-7	Vinculado Item 56 55	UNID	372,78	20.502,90
187	MINI-FIXADOR EXTERNO - TIPO COLLES PARA DEDO . Fixador Externo Dinâmico para Ossos Curtos.	07.02.03.060-0	Vinculado Item 57 97	UNID	780,00	75.660,00
188	MINI PARAFUSO DE AUTO - COMPREENSÃO . Parafusos corticais Cervical 3,5mm de fixação occipital para associação com as hastes occipito-cervicais utilizados no sistema de fixação occipito-cervical. Autoclavável.	07.02.03.061-9	Vinculado Item 58 297	UNID	154,38	45.850,86
189	PARAFUSO CANULADO 3,5MM (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.062-7	Vinculado Item 59 377	UNID	116,02	43.739,54



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

190	PARAFUSO CANULADO 4,5MM (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.063-5	Vinculado Item 60 345	UNID	102,92	35.507,40
191	PARAFUSO CANULADO 7,0MM (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.064-3	Vinculado Item 61 381	UNID	90,29	34.400,49
192	PARAFUSO CANULADO MINI (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.065-1	Vinculado Item 62 305	UNID	257,29	78.473,45
193	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.070-8	Vinculado Item 64 149	UNID	18,06	2.690,94
194	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITANIO (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.071-6	Vinculado Item 65 161	UNID	486,29	78.292,69
195	PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA.	07.02.03.075-9	Vinculado Item 69 130	UNID	154,38	20.069,40
196	PLACA COM PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS.	07.02.03.082-1	Vinculado Item 73 113	UNID	686,87	77.616,31
197	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) (TODOS OS TIPOS).	07.02.03.083-0	Vinculado Item 74 515	UNID	148,40	76.426,00
198	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.084-8	Vinculado Item 75 243	UNID	177,20	43.059,60
199	PLACA ANGULADA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.085-6	Vinculado Item 76 190	UNID	381,95	72.570,50
200	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.086-4	Vinculado Item 77 184	UNID	308,75	56.810,00
201	PLACA COBRA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.087-2	Vinculado Item 78 90	UNID	765,81	68.922,90
202	PLACA CONDILEA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.088-0	Vinculado Item 79 133	UNID	534,97	71.151,01
203	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) (TODOS OS TAMANHOS).	07.02.03.089-9	Vinculado Item 80 236	UNID	183,81	43.379,16
204	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.090-2	Vinculado Item 81 190	UNID	235,88	44.817,20
205	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.091-0	Vinculado Item 82 151	UNID	296,13	44.715,63
206	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA, 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.092-9	Vinculado Item 83 132	UNID	299,90	39.586,80
207	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.093-7	Vinculado Item 84 132	UNID	325,69	42.991,08
208	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.094-5	Vinculado Item 85 187	UNID	288,71	53.988,77
209	PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.095-3	Vinculado Item 86 92	UNID	131,36	12.085,12
210	PLACA EM L 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.096-1	Vinculado Item 87 166	UNID	275,48	45.729,68
211	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.097-0	Vinculado Item 88 178	UNID	288,71	51.390,38



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

212	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.099-6	Vinculado Item 90 141	UNID	275,48	38.842,68
213	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.100-3	Vinculado Item 91 141	UNID	326,00	45.966,00
214	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.101-1	Vinculado Item 92 227	UNID	275,48	62.533,96
215	PLACA EM TREVO 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.102-0	Vinculado Item 93 227	UNID	288,71	65.537,17
216	PLACA OCCIPITO - CERVICAL - Hastes de fixação occipital compatíveis com os parafusos poliaxiais e os parafusos corticais occipitais utilizados no sistema de fixação occipito-cervical. Autoclavável.	07.02.03.103-8	Vinculado Item 94 104	UNID	737,85	76.736,40
217	PLACA PARA CALCANEIO.	07.02.03.104-6	Vinculado Item 95 114	UNID	320,61	36.549,54
218	PLACA PONTO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.105-4	Vinculado Item 96 145	UNID	527,20	76.444,00
219	PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.106-2	Vinculado Item 97 139	UNID	564,13	78.414,07
220	PLACA SEMITUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.107-0	Vinculado Item 98 54	UNID	146,64	7.918,56
221	PLACA SEMITUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.108-9	Vinculado Item 99 54	UNID	146,64	7.918,56
222	PLACA SEMITUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.03.109-7	Vinculado Item 100 145	UNID	177,20	25.694,00
223	PLACA TORACO-LOMBO-SACRA ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMATICOS DE TITANIO.	07.02.03.110-0	Vinculado Item 101 35	UNID	2.246,11	78.613,85
224	PROTESE DE CABEÇA DE RÁDIO.	07.02.03.112-7	Vinculado Item 102 57	UNID	778,37	44.367,09
225	PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR.	07.02.03.115-1	Vinculado Item 105 18	UNID	4.059,61	73.072,98
226	PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO SUPERIOR.	07.02.03.116-0	Vinculado Item 106 12	UNID	3.487,09	41.845,08
227	PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR.	07.02.03.117-8	Vinculado Item 107 18	UNID	3.549,36	63.888,48
228	PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO SUPERIOR.	07.02.03.118-6	Vinculado Item 108 12	UNID	2.241,70	26.900,40
229	PROTESE NÃO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL.	07.02.03.119-4	Vinculado Item 109 14	UNID	5.604,26	78.459,64
230	PROTESE NÃO CONVENCIONAL DIAFISARIA.	07.02.03.120-8	Vinculado Item 110 27	UNID	2.209,55	59.657,85
231	PROTESE NÃO CONVENCIONAL EXTENSÍVEL.	07.02.03.121-6	Vinculado Item 111 15	UNID	5.003,80	75.057,00
232	PROTESE TENDINOSA DE SILICONE.	07.02.03.123-2	Vinculado Item 113 39	UNID	751,99	29.327,61
233	SISTEMA DE FIXAÇÃO OCCIPITO - CERVICAL ASSOCIADO A PARAFUSO, GANCHO E FIO - Conectores paralelos e transversais associados possibilitando desvios do sistema.	07.02.03.126-7	Vinculado Item 116 45	UNID	1.459,63	65.683,35



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

234	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR.	07.02.03.128-3	Vinculado Item 117 78	UNID	396,88	30.956,64
235	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL.	07.02.03.129-1	Vinculado Item 118 93	UNID	334,22	31.082,46
236	CIMENTO SEM ANTIBIOTICO.	07.02.03.138-0	Vinculado Item 121 181	UNID	60,59	10.966,79
237	PLACA COM PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS.	07.02.03.081-3	Vinculado Item 122 97	UNID	764,34	74.140,98
238	DISPOSITIVO INTERMOSTÁTICO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO INVERTEBRAL CARREADOR DE CAGES em PEEK ou titânio para instalação intersomatica, cervical. Autoclavável.	07.02.05.015-6	Vinculado Item 124 57	UNID	1.356,35	77.311,95
239	GANCHO LAMINAR INFERIOR DE DISTRAÇÃO - SISTEMA HARRINGTON (TODOS) GANCHOS EM TITÂNIO COM SISTEMA BAIXO PERFIL PARA FIXAÇÃO DE HASTES.	07.02.05.022-9	Vinculado Item 128 57	UNID	661,90	37.728,30
240	GANCHO LAMINAR SUPERIOR DE DISTRAÇÃO - SISTEMA HARRINGTON (TODOS) GANCHOS LAMINAR EM TITÂNIO COM SISTEMA SULCADO PARA FIXAÇÃO DE HASTES (PARA ESQUERDA) PARA ARTRODESE AUTOCLAVÁVEL.	07.02.05.023-7	Vinculado Item 129 45	UNID	661,90	29.785,50
241	GANCHO LAMINAR DE COMPRESSÃO - SISTEMA HARRINGTON (TODOS) GANCHOS LAMINAR EM TITÂNIO COM SISTEMA BAIXO PERFIL PARA FIXAÇÃO DE HASTES.	07.02.05.024-5	Vinculado Item 130 116	UNID	661,90	76.780,40
242	HASTE DE COMPRESSÃO (SISTEMA HARRINGTON).	07.02.05.030-0	Vinculado Item 131 164	UNID	475,98	78.060,72
243	HASTE DE DISTRAÇÃO.	07.02.05.031-8	Vinculado Item 132 30	UNID	475,98	14.279,40
244	HASTE PARA ASSOCIAÇÃO COM PARAFUSOS E OU GANCHOS DE TITANIO - Barras laterais compatíveis com a conexão aos parafusos pediculares poliaxiais, no maior comprimento disponível. Autoclavável.	07.02.05.033-4	Vinculado Item 134 159	UNID	461,36	73.356,24
245	PARAFUSO ASSOCIÁVEL A PLACA TORACO - LOMBO-SACRA TIPO PEDICULAR MONO-AXIAL.	07.02.05.037-7	Vinculado Item 135 195	UNID	410,24	79.996,80
246	PARAFUSO DE TITANIO ASSOCIÁVEL A PLACA TOCARO-LOMBO-SACRA.	07.02.05.041-5	Vinculado Item 137 150	UNID	209,30	31.395,00
247	PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS DE TITANIO PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS POSTERIORES. Placas s de fixação occipital compatíveis com os parafusos poliaxiais e os parafusos corticais occipitais utilizados no sistema de fixação occipito-cervical. Autoclavável.	07.02.05.046-6	Vinculado Item 138 62	UNID	1.280,39	79.384,18
248	PLACA DE RECONSTRUÇÃO EM TITÂNIO PARA FRATURA DE MANDÍBULA (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.05.047-4	Vinculado Item 139 25	UNID	1.150,16	28.754,00
249	PLACA DE TITANIO SISTEMA MINI / MICRO FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS).	07.02.05.048-2	Vinculado Item 140 126	UNID	361,81	45.588,06
250	PLACA TORACO-LOMBO-SACRA ASSOCIADA A PARAFUSOS PEDICULARES DE TITANIO.	07.02.05.049-0	Vinculado Item 141 29	UNID	2.745,25	79.612,25



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

251	RETANGULO TIPO HARTSHILL OU SIMILAR (TODOS OS TAMANHOS) Conectores de desvio possibilitando a extensão para a coluna toracica alta.	07.02.05.051-2	Vinculado Item 142 11	UNID	829,24	9.121,64
252	SISTEMA DE FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITANIO. Conectores transversais (Cross links) com respectivos elementos tensionadores (parafusos, arruelas, bloqueadores). Compatíveis com as barras laterais de 6mm. Autoclavável.	07.02.05.052-0	Vinculado Item 143 51	UNID	781,26	39.844,26
VALOR TOTAL R\$					38.609.716,27	